

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado

A Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Enfermagem, área de concentração Saúde e Enfermagem.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 120, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no **horário de 09h às 12h e de 14h às 16h**. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições pelo serviço de Correios, unicamente via SEDEX e **postadas até o dia 14 de setembro de 2018**.

1.2. Contatos: Tel. (31) 3409-9836, E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se inscrever para essa prova da Área 1: - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex.

1.6. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - Das Vagas.

2.1. Serão oferecidas **59 (cinquenta e nove)** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política

de Ações Afirmativas da UFMG, 13 (treze) das 59 (cinquenta e nove) vagas para o Mestrado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no **Anexo 4** e também no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6 deste edital.

2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa do curso:

Linhas de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Epidemiologia, políticas e práticas de saúde das populações	23	18	5
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	19	15	4
Cuidar em Saúde e Enfermagem	17	13	4

2.4. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;

2.5. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1. As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** em *link* na página web do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem: <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital. Essa Ficha deverá ser impressa, assinada e entregue na Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da UFMG, ou enviada por sedex, **acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis:**

- a) comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) 01 (uma) fotografia 3X4;
- c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) cópia de comprovante de residência atualizado;
- h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- j) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

k) Currículo Lattes documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos dos últimos 05 (cinco) anos, declarações, participações e outros), numerados e encadernados de acordo com a ordem de apresentação no currículo, elaborado e impresso através da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo *site* www.lattes.cnpq.br. **Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição;**

l) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (**Anexo 4**);

m) carta de Intenções do candidato, preenchida e assinada (**Anexo 3**);

n) comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de **língua inglesa**:

(1) certificado de aprovação expedido, nos últimos 3 anos, pelo CENEX-FALE-UFMG nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%). Para obter esse certificado o candidato deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Esta prova será realizada conforme informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso no mestrado;

(2) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 544 pontos para o TOEFL iTP);

(3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

(4) First Certificate in English da University of Cambridge;

(5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) dentro da validade dos testes;

(6) comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, nos últimos 3 anos, com rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

32. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

33. Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

34. Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

4. Da Banca Examinadora.

41. A Banca Examinadora, indicada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, será constituída de 06 (seis) membros titulares distribuídos nas três linhas de pesquisa do curso e 02 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo.

51. A seleção dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e constará de três etapas de caráter eliminatório e classificatório.

52. Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, no horário de 9h as 12h e de 14h as 16h, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado de cada etapa. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. No caso de a entrega ser feita por um terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato que interpuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento, a data e assinatura do candidato. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

53. **1ª Etapa, eliminatória e classificatória.** Esta etapa consistirá de **análise do Currículo Lattes** (100 pontos) e ocorrerá no período de **24 a 27 de setembro de 2018**. Serão avaliados: a) Formação acadêmica (0 a 30 pontos), b) Experiência profissional e de docência (0 a 20 pontos), c) Produção intelectual nos últimos cinco anos (0 a 30 pontos), d) Participação em pesquisa (0 a 20). Todas as informações deverão estar devidamente comprovadas. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **28 de setembro de 2018**, no mural da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e no *site* do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da segunda etapa.

54. **2ª Etapa, eliminatória e classificatória.** Esta etapa constará de **prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato** (100 pontos), terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no **dia 04 de outubro de 2018, às 08h30min**, na Escola de Enfermagem, em local a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que será elaborada com base na bibliografia indicada segundo linhas de pesquisa, no **Anexo 2** deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no dia **15 de outubro de 2018**, no Colegiado de Pós-Graduação e no site do Programa. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a participação da terceira etapa.

55. **3ª Etapa, eliminatória e classificatória.** Esta etapa constará de **arguição oral sobre a Carta de Intenções do candidato referente à proposta de pesquisa** (100 pontos) e ocorrerá no **período de 22 a 26 de outubro de 2018**. Esta etapa será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia 18 de outubro de 2018. O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: a) Discussão da proposta de pesquisa, contendo problema, relevância e justificativa (0 a 50 pontos); b) Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida (0 a 20 pontos); c) Domínio, clareza, objetividade na argumentação do tema, exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses) (0 a 30 pontos). O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado.

56. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 - Do Resultado Final.

6.1. A nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste edital. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por linha de pesquisa. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *currículo*; 2) maior nota na avaliação da prova escrita de conhecimento específico; 3) maior nota na arguição oral. O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado por meio impresso afixado na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, 1º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e no *site* do Programa, no dia **06 de novembro de 2018**. Serão divulgadas as notas de cada um dos critérios avaliados, garantindo-se o acesso a cada candidato às suas respectivas avaliações, dentro do prazo de recurso, que é de até 10 dias corridos contados após a data da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

6.2. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.6. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7. O candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

7. Do Registro e Da Matrícula.

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 04/12 a 07/12/2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação

completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 17/12/2018**.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14/12/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação pertinente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14/12/2018**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

Prof^a. Adriana Cristina de Oliveira – Coordenadora Colegiado de Pós-Graduação.

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153279

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- Código do recolhimento: 28830-6
Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11;

Valor total: R\$ 149,11

Número de referência: **não preencher**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO 2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. GESTÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE E ENFERMAGEM

1.1. Lima MM, Reibnitz KS, Kloh D, Silva KL, Ferraz F. Relação pedagógica no ensino prático-reflexivo: elementos característicos do ensino da integralidade na formação do enfermeiro. *Texto Contexto Enferm*, 2018; 27(2):e1810016.

1.2. Lavoura TN, Martins LM. The dialectic of teaching and learning in historical-critical educational activity. *Interface (Botucatu)*. 2017; 21(62):531-41.

1.3. Andrade EO, Givigi LRP, Abrahão AL. The ethics of self-care as a way of creating possible for work in Health. *Interface (Botucatu)*. 2018; 22(64):67-76.

1.4. Gazzinelli MF et al. Práticas educativas grupais na atenção básica: padrões de interação entre profissionais, usuários e conhecimento. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*. 2015, 49(2):284-229.

1.5. Lorenzetti J, Oro J, Matos E, Gelbcke FL. Organização do trabalho da enfermagem hospitalar: abordagens na literatura. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, 2014 Out-Dez; 23(4): 1104-12.

1.6. Medeiros AC, et al. Gestão participativa na educação permanente em saúde: olhar das enfermeiras. *Rev Bras Enferm*, Brasília 2010 jan-fev; 63(1): 38-42.

1.7. EVANGELISTA, V. C. et al. Equipe multiprofissional de terapia intensiva: humanização e fragmentação do processo de trabalho. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 69, n. 6, p. 1099-1107, 2016.

2. CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM

2.1. ALMEIDA, DB et al. Recursos de disciplinarização na enfermagem: um estudo histórico e foucaultiano. *Acta paul. enferm.* vol.30 no.6 São Paulo nov./dez. 2017

2.2. FERREIRA, MBG et al. Adaptação cultural e validação de instrumento sobre barreiras para a utilização de resultados de pesquisa. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*. vol. 25 Ribeirão Preto 2017 Epub 09-Mar-2017

2.3. ALMEIDA, CMT et al. A influência tecnológica no cuidar dos profissionais de saúde: tradução e adaptação de escalas. *Rev. Latino-Am. Enfermagem* vol. 24 Ribeirão Preto 2016 Epub 03-Maio-2016

2.4. GONÇALVES, FGA et AL. Influência do neoliberalismo na organização e processo de trabalho hospitalar de enfermagem. *Rev. Bras. Enferm.* vol.70 no.5 Brasília set./out. 2017

2.5. CARVALHO, V. et al. Questões epistemológicas da construção do conhecimento na enfermagem: Do ensino à prática de cuidar. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, v. 7(2): p. 156 - 66. 2003. Disponível em: . Acesso em 10 de julho de 2017.

2.6. GARCIA, T. R.; NÓBREGA, M. M. L. Processo de Enfermagem: da teoria à prática assistencial e de pesquisa. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 50, n. 5, p. 824-32. 2016. Disponível em: . Acesso em 10 de julho de 2017.

2.7. SERRANO, MTP; COSTA, ASMC; COSTA, NMVN. Cuidar em Enfermagem: como desenvolver a(s) competência(s). Rev. Enf. Ref. [online]. 2011, vol.serIII, n.3, pp.15-23

2.8. AYRES, JRCM. Cuidado, trabalho, interação e saber nas práticas de saúde. Editorial. Rev baiana enferm (2017); 31(1):e2847

3. EPIDEMIOLOGIA, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE SAÚDE DAS POPULAÇÕES

3.1. AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. Saúde e Sociedade. 2009, v.18, suppl. 2, p. 11-23.

3.2. Souza DO, Silva SEVS, Silva NO/ Determinantes Sociais da Saúde: reflexões a partir das raízes da “questão social”. Saude Soc. 22(1)44-56, 2013. <https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2013.v22n1/44-56/pt>

3.3. GADELHA, C. A. G.; COSTA, Silveira, L. Saúde e desenvolvimento no Brasil: avanços e desafios. Revista Saúde Pública, São Paulo, v. 46, supl. 1, p. 13- 20, 2012. Disponível em: https://scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003489102012000700003&lng=e&nrm=isso

3.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

3.5. GUIMARAES, R. M. et al. Os desafios para a formulação, implantação e implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde. Revista Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1407-1416, 2017. Disponível em: . Acesso em 23 de junho de 2017.

3.6. SOUZA, C. R.; BOTAZZO, C. Construção social da demanda em saúde. Physis. Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 393-413, 2013. Disponível em: Acesso em 10 de julho de 2017.

3.7 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *A saúde no Brasil em 2030 – prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro*: organização e gestão do sistema de saúde [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 3. 271 p. ISBN 978-85-8110-017-3. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

3.8 Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. The Brazilian health system: history, advances, and challenges. Lancet. 2011 May 21;377(9779):1778-97. doi: 10.1016/S0140-6736(11)60054-8. Epub 2011 May 9. PubMed PMID: 21561655.

ANEXO 3

CARTA DE INTENÇÕES

Local _____, data _____

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UFMG

Nome completo:

Linha de Pesquisa:

Venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Assinatura do candidato: _____

Descreva, em até 500 palavras, sua proposta de pesquisa contendo título, problema, relevância, justificativa e adequação à linha de pesquisa pretendida.

ATTACHMENT 3

LETTER OF INTENT

To the Collegiate of the Graduate Program in Nursing UFMG

Full name:

Research

line:

I hereby declare my interest in participating in the Graduate Program in Nursing at the Federal University of Minas Gerais (UFMG), master's level.

Signature of candidate: _____

Describe, in up to 500 words, your research proposal containing title, problem, relevance, justification and adequacy to the desired research line.

ANEXO 3

CARTA DE INTENCIONES

Local _____, Fecha _____

A la Escuela de Post Grado en Enfermería UFMG

Nombre completo:

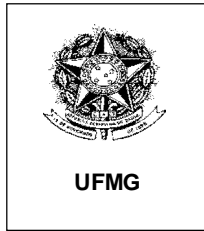
Línea de investigación:

Vengo, por médio de esta, manifestar interés en participar de la Escuela de Post Grado en Enfermería de la Universidad Federal de Minas Gerais (UFMG), nivel maestria.

Firma del candidato: _____

Describa, en 500 palabras su propuesta de investigación, que contenga título, problema, justificativa y adecuación a la línea de investigación pretendida.

ANEXO 4



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros

[\(RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017\)](#)

Eu, _____

candidato(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em

nível mestrado doutorado, detentor(a) do Documento de Identidade Nº

_____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso

na Universidade Federal de Minas Gerais que sou NEGRO PRETO

PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o candidato seja aprovado.